



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 035/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IMPLEMENTO DE IDADE, COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SONIA
MARIA DA SILVA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, à servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, matrícula 18970, CPF 836.289.756-20, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível 1, Grau O, a partir de 01/09/2011.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011.

Teófilo Otoni(MG), 31 de Agosto de 2011.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG – CEP. 39800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511